AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a Senhora MARIA HELENA GOMES DOS SANTOS

Endereço: Rua Gildo Gava, 394 - JOCAFE I – Bairro Santa Cruz – Linhares – ES.

Referência: Em frente ao Açaí.

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS** o **CORTE** de **01 (uma) árvore** da espécie **Algodão da Praia**, *Hibiscus tiliaceus* plantada na calçada do endereço supramencionado.

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que o CORTE seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 13 de dezembro de 2022.

Flávia Barbosa Rodrigues
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB. /

VISTORIA TÉCNICA

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE - RUA GILDO GAVA – JOCAFE I – BAIRRO SANTA CRUZ - LINHARES – ES.

Em atendimento à **solicitação da senhora Maria Helena Gomes dos Santos** entregue nesta SEMAM no dia 27 de Outubro de 2022, quanto à autorização de corte de 01 (uma) árvore existente na calçada da residência de número 394 da rua citada acima, estivemos analisando a situação através de fotos passadas pela requerente via WhatsApp e por imagens de satélite (Google maps) para verificar a real necessidade de corte da referida árvore e passamos às seguintes observações:

I Em análise técnica da situação pelo que se mostra nas fotos, confirma-se necessidade de corte de uma árvore de médio a grande porte, plantada em local com exposição ao sol da tarde, porém bloqueando a calçada e apresentando copa alta e ampla que bloqueia a iluminação pública criando um grande ponto de escuridão que facilita a permanência de pessoas estranhas, trazendo medo e preocupação a moradores e transeuntes, **situação de risco**.

II Trata-se de um exemplar da espécie Algodão da praia, ***Hibiscus tiliaceus*** (antiga ***Talipariti tiliaceum***), plantada em calçada estreita, totalmente inadequada para o local.

III Verifica-se em literatura que se trata de espécie exótica, invasora, originária das ilhas do Pacífico, que já está sendo disseminada mundialmente nos trópicos e subtrópicos, sendo até considerada planta daninha em algumas situações. Mesmo assim, no Brasil é cultivada pela ornamentabilidade.

Parecer Técnico:

Considerando o exposto acima, a urgência que o caso requer, a situação encontrada campo e os efeitos negativos da manutenção da referida árvore no local, principalmente bloqueio de calçada e de iluminação, **justificando, portanto, a operação de corte ora solicitada**, a fim de liberar espaço de calçada possibilitando a passagem de pedestres e garantindo a mobilidade urbana, bem como eliminar o ponto de escuridão e melhorando as condições de segurança no local, **opinamos que seja emitida a devida autorização de corte de 01** (uma) **árvore**, no endereço citado acima, enviando-se a mesma à SEMOS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para as devidas providências.

Trata de: 01 (uma) **árvore** da espécie Algodão da praia, ***Hibiscus tiliaceus***.

Observação: Mesmo sendo local com exposição ao sol da tarde, tratando-se de árvore de espécie exótica, inadequada para o local, calçada extremamente estreita para a qual nem se indica arborização urbana, **não condicionaremos o corte da referida árvore ao replantio**.
Ponto de Referência: Rua Gildo Gava – Em frente ao Açaí.

Linhares, 13 de dezembro de 2022.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

RELATÓRIO FOTODESCRITIVO.

Ref. Solicitação da senhora Maria Helena Gomes dos Santos – Jocafe I.

Figura 1 – Vista frontal da residência com destaque para o porte da árvore.

Figura 2 – Destaque para a calçada extremamente estreita e totalmente bloqueada pela árvore.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

RELATÓRIO FOTODESCRITIVO.

Ref. Solicitação da senhora Maria Helena Gomes dos Santos – Jocafe I.

Figura 3 – Destaque para a danificação da calçada e possível comprometimento da estrutura do muro.

Figura 4 – Árvore se apoiando no muro.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES